



LEI Nº 1.324 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de educação física aos estabelecimentos públicos e particulares de ensino do Município de Saquarema”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A participação dos alunos que cursam o ensino fundamental nas redes públicas e particular de ensino, nas aulas de educação física, será precedida da realização de exames médicos clínicos, no início de cada ano letivo.

§ 1º - Os exames poderão ser realizados por médicos das redes públicas ou particular de saúde do Município e deverão atestar se o aluno está apto ou não para a prática de educação física.

§ 2º - Se verificada qualquer anormalidade orgânica o médico que realizar os exames, prescreverá o regime de atividades apropriadas ao aluno examinado.

§ 3º- Constatada a existência de anormalidade que demanda tratamento ou acompanhamento especializado, o médico responsável pelo exame encaminhará o aluno para a realização do tratamento e o acompanhamento necessário.

Art. 2º - Os exames deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias, anteriores ao início das matrículas de cada estabelecimento de ensino.

§ 1º- Estão isentos da realização dos exames clínicos os alunos cujo estabelecimento de ensino não ofereça a disciplina de educação física.

§ 2º – Para os estabelecimentos de ensino que ofereçam a disciplina de educação física, a apresentação do comprovante de realização dos exames atestando as condições clínicas do aluno, constará das exigências para a realização da matrícula escolar.

Art. 3º - O atendimento do disposto nesta Lei será facultativo no primeiro ano, contado da data de sua publicação e obrigatório após esse período.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 90/2013
Autoria do Vereador: Bruno Pinheiro